



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2021

Altera os arts. 2º, 4º, 6º e revoga o art. 7º do Projeto de Lei nº 028/2021

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei nº 028/2021 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 2º A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS)”.

Art. 2º O art. 4º do Projeto de Lei nº 028/2021 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 4º As listas de espera divulgadas devem conter:

I – a data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;

II – a posição que o paciente ocupa na fila de espera;

III – a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS)”.

Art. 3º O art. 6º do Projeto de Lei nº 028/2021 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, no que couber”.

Art. 4º Fica suprimido o art. 7º do Projeto de Lei nº 028/2021.

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!

(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 3663 - 4900 / 3663 -4902- FAX: (51) 3663 – 4901

www.camaraosorio.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta tem por objetivo adequar o Projeto de Lei nº 028/2021, em razão dos apontamentos realizados pelo IGAM, por meio da Orientação Técnica nº 7.729/2021, que é parte integrante do presente processo legislativo.

Sendo assim, foram suprimidos do Projeto de Lei em tela, as partes finais, tanto do art. 2º, como do inciso IV do art. 4º, a totalidade dos incisos III e V, também do art. 4º e o art. 7º da proposição em análise.

Ainda foi alterada a redação do art. 6º, no que tange a regulamentação da futura Lei, em caso de aprovação do Projeto de Lei nº 028/2021.

Sala das Sessões em 01 de abril de 2021.

João Pereira

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!

(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 3663 - 4900 / 3663 -4902- FAX: (51) 3663 – 4901

www.camaraosorio.rs.gov.br